ERRATA / RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL PIPAUS/UFSJ Nº 008/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

A Coordenação do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS) e a Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a seguinte retificação ao **EDITAL PIPAUS/UFSJ Nº 008/2026**:

1. PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MANUTENÇÃO DO CRONOGRAMA

O **Art. 10** do Edital passa a vigorar com a prorrogação do prazo final de inscrições até **09 de novembro de 2026**, mantendo-se inalteradas as demais datas do cronograma oficial:

Etapa	**Data Limite**
Publicação do Edital	09/10/2026
Período de Inscrições (**Prorrogado**)	09/10/2026 a **09/11/2026**
Resultado Preliminar	25/11/2026
Prazo Final para Recursos	02/12/2026
Resposta dos Recursos	04/12/2026
Homologação e Resultado Final	15/12/2026
Início do Credenciamento	01/02/2027

2. INCLUSÃO DA CATEGORIA DOCENTE COLABORADOR

O Parágrafo único do **Art. 3º** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. *A Comissão de Credenciamento poderá recomendar a inclusão de candidatos aprovados na categoria de* ***Docente Colaborador****, considerando a pontuação obtida, o perfil do candidato e a necessidade das Linhas de Pesquisa, observado estritamente o limite teto de* ***até 30% (trinta por cento)*** *do quadro total de docentes do Programa, conforme estabelecido na Ficha de Avaliação e no Documento da Área Interdisciplinar da CAPES."*

3. PARÂMETROS PARA AULAS COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA (SEMIPRESENCIAIS)

Fica acrescido o **Art. 4º-A** ao Edital, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A – *Em conformidade com o Art. 59 da Resolução CONEP/UFSJ nº 001/2023 e com as diretrizes da Área Interdisciplinar da CAPES (IN CAPES nº 02/2024 e nº 03/2025 para Práticas de Ensino e Aprendizagem Híbridas - PHEA), as unidades curriculares ofertadas pelos docentes credenciados poderão adotar modalidade semipresencial, utilizando tecnologias de informação e comunicação para atividades remotas* ***exclusivamente síncronas****."*

Parágrafo único. *É vedada a oferta de disciplinas integralmente remotas ou o cômputo de carga horária didática por meio de atividades remotas assíncronas."*

São João del-Rei, 29 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IARA FREITAS LOPES
Data: 29/10/2026 20:47:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenação do PIPAUS / UFSJ